

Direitos Conexos de Artistas e Produtores
Estabelecimentos de Bebidas Com Música Ambiente
(A Título Indicativo: Cafés, Cafeteria, Pastelarias, Casas de Chá, etc.)
(Música e Vídeo Ambiente)

Tarifas Acordadas com CTP / AHRESP / AHETA / AIHSA / AHP / APHORT / ACBA / HRCentro / ACIF / ACS-RAM / ABZHP
Aplicáveis a Licenciamentos e/ou Pagamento Pontual e Voluntário

| Lotação | | | 2024 Anual | | 2024 Semestral (Valor Total) | |
|--|-----|-----|------------|----------|------------------------------|----------|
| | | | Música | Vídeo | Música | Vídeo |
| | até | 50 | 85,50 € | 111,17 € | 92,07 € | 119,72 € |
| 51 | a | 100 | 136,78 € | 177,80 € | 147,31 € | 191,48 € |
| 101 | a | 150 | 169,29 € | 220,07 € | 182,31 € | 237,00 € |
| +150 cd 50 lugares ou fracção adicional: | | | 50,78 € | 66,03 € | 54,69 € | 71,11 € |

Notas:

- Estas Tarifárias são aplicáveis apenas na hipótese de **Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário). Consulte as nossa Regras de Aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- Em caso de Licenciamento **posterior ao dia 30 de Junho**, a tarifa relativa ao ano em curso será sempre **cobrada Anualmente**

Tarifas Agravadas em caso de falta de Licenciamento e/ou Pagamento Pontual e Voluntário ("Tarifário Geral Passmúsica")

| Lotação | | | 2024 Anual | |
|--|-----|-----|------------|----------|
| | | | Música | Vídeo |
| | até | 50 | 131,53 € | 171,02 € |
| 51 | a | 100 | 210,44 € | 273,54 € |
| 101 | a | 150 | 260,44 € | 338,57 € |
| +150 cd 50 lugares ou fracção adicional: | | | 78,13 € | 101,59 € |

Notas:

- Nos termos dos acordos celebrados com as organizações representativas do Sector, estas Tarifas são aplicadas em todos os casos em que **NÃO se verifique Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário). A aplicação destas Tarifas não prejudica o Direito de serem exigidos **Juros de Mora** ou **Indemnizações pelo Incumprimento**. Consulte as nossa Regras de aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- Nestes casos, apenas será aplicável o Tarifa Anual

Notas Gerais:

- O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço e utilização.
- A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips", "Karokes" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD, VHS ou Ficheiros Legais) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música), sem prejuízo das excepções referidas nas regras de aplicação de tarifários.
- O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- Por lotação entende-se o número máximo de lugares para o qual o estabelecimento está licenciado ou a lotação efectiva, quando superior.
- O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA